



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT

Processo de Fiscalização

Nº 1000003465 / 2013

Representado(a):

FABIANA LAVOR DA SILVA BROGGI

Cons. Relator(a):

JOSÉ DA COSTA MARQUES

15 Abril 2015

Data | Reunião CEP-CAU/MT

VOTO RELATOR

Manutenção do Auto de Infração

Penalidade

Arquivamento do Processo

PEDIDO DE VISTA

Autor

Conselheiro José da Costa Marques

Conselheiro Altair Medeiros

Conselheiro Carlos Alberto Oseko Junior

VOTO REVISOR

Fundamentação

Manutenção do Auto de Infração

Penalidade

Arquivamento do Processo

DELIBERAÇÃO

Conselheiro

FABIANA LAVOR DA SILVA BROGGI

Conselheiro

Altair Medeiros

Conselheiro

Carlos Alberto Oseko Junior

Com o Relator

Com o Revisor

Abstensão

Assinatura

Conselheiro Coordenador | CEP-CAU/MT  
Arquiteto e Urbanista | CAU A86510-9

José da Costa Marques

Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2015.

CAU/MT  
Fis. nº  
Proc. 3465

Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2015

Arquiteto e Urbanista | CAU A86510-9  
Conselheiro Relator | CEP-CAU/MT  
**José da Costa Marques**

Penalidade

Manutenção do Auto de Infração

Arquivamento do Processo

VOTO RELATOR

VOTO FUNDAMENTADO

Cons. Relator(a) : JOSÉ DA COSTA MARQUES

Representado(a) : FABIANA LAVOR DA SILVA BROGGI

Processo de Fiscalização Nº 1000003465 / 2013

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT



Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

CAU/MT

CAU/MT  
Fls. 13  
Proc. 3165

A PROFISSIONAL NÃO ESTABELECEU AS PENALIDADES  
RELAIVE O CONSELHO  
VOTAMOS AER A FAVOR DA MULTA